

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Lucas Sulivan da Silva Batista e João Domingues Mendes, Vereadores no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei propõem o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 005/2021
Institui a **Feira da Saúde** no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da cidade de Embu-Guaçu, a **FEIRA DA SAÚDE** a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 7 de abril, Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único. A Feira da Saúde é um evento realizado para promover atividades que informem, esclareçam dúvidas, conscientizem e incentivem os participantes a criar hábitos saudáveis e a cuidar de suas condições físicas e mentais.

Art. 2º - A Feira da Saúde integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, sessenta dias antes da data prevista para o início do evento, a cada ano, nomeará a Equipe Organizadora que será responsável pelo planejamento da programação e a organização da Feira da Saúde.

Art. 4º - O Poder executivo firmar parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não-governamentais, a fim de se alcançar o fim proposto por esta lei.

Art. 5º - Fica autorizada a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, 19 de novembro de 2021.

Lucas da Saúde
Vereador-PSC

Joãozinho do Cavalo
Vereador PTB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVAS

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

De acordo com o conceito definido pela OMS, a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade.

Para atingir esse bom estado de saúde, é necessário conscientizar as pessoas através de campanhas constantes, que incentivem o auto cuidado.

A realização da Feira da Saúde é uma excelente ferramenta para fazer chegar toda a informação necessária para conscientização e educação dos participantes. Trata-se de um evento estratégico, que reúne a área da Saúde diretamente com a população.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Plenário Benedito Roschel de Moraes, 19 de novembro de 2021.

Lucas da Saúde
Vereador-PSC

Joãozinho do Cavalo
Vereador PTB